



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 881, DE 09 DE OUTUBRO DE 2000.

“Declara de utilidade pública o "LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS".”

Autor: Ver. Aurimar Mansano

Fls.:	028
Proc.:	126/00

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica declarada de utilidade pública o **Lar São Francisco de Assis**, com sede neste Município, na Avenida José da Costa Pinheiro Junior, nº 2419, Bairro Perequê-Mirim.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 09 de outubro de 2000.

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal



PUBLICADO EM 13/10/2000
NO JORNAL LOCAL
Jornal Radiolit

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA
DE CARAGUATATUBA - SP
A presente cópia é reprodução
fiel da 1ª via do documento
arquivado nesta Prefeitura.
28/10/2004
Fernanda Fernandes
Assistente de Secretária
PMC - Matr. 2990